



LEI nº 2.629, de
23 de SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre concessão de
subvenção especial ao Asilo Lar
dos Velinhos São Francisco de
Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, ao ASILO LAR DOS VELINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS subvenção especial no valor de CR\$ 102.000,000 (CENTO DE DOIS MIL CRUZEIROS REAIS), para fazer face às despesas com investimentos em suas instalações.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até o valor de CR\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

486 - Assistência Social Geral

3 2 3 0 - Transferências a Instituições

Privadas

3 2 3 1 - Subvenções Sociais

CR\$ 102.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

99.99.999.9 - Reserva de Contingência

CR\$ 102.000,00



LEI nº 2.629, de

23 de SETEMBRO DE 1993

- Fls. 02 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de setembro de 1993.

= NELSON ANTONIO MATHÉDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DE me 24/93

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXV.